

N<sup>8</sup>

# REVISTA DO NORTE

RECIFE, 20 DE MAIO DE 1891

## Contribuições para a historia do Direito

### CAPITULO III

### EGYPTO ANTIGO

(Continuação)



odos que têm conhecimento da ethnographia dos povos primitivos e dos selvagens não ignoram que muitos factos, insignificantes para a vida actual, eram regulados pela força do costume. Mas ninguem acreditará que os reis do Egypto acceptassem essas ingenuas e impertinentes tyrannias do direito consuetudinario. Em mais de um ponto as traducções dos papyrus e das inscripções hierogliphicas contradictaram os quadros traçados por Diodoro e Herodoto. Incontestavelmente estamoos agora em presença de uma informação insustentavel do primeiro desses historiadores.

Entretanto, para que não se supponha que o asserto de uma respeitavel auctoridade é rejeitado sem razões valiosas, é mister que ellas se empilhem em forma de documentos comprobatorios.

Abra-se o Genesis e o quadro em que se vê desenhada a monarchia egypcia é muito outro do que sonhou Diodoro. Havia ali uma corte com suas intrigas e titulos heraldicos, um principe, (1)

(1) A Vulgata diz: o *eunuchus Pharaonis*, porém o marquez de Pastoret observa judiciosamente: 1.- que Putiphar era casado; 2.- que no texto hebreu a palavra, que corresponde áquellas, é *sar*, que significa *principe*. Attendendo á justezza da observação, escrevi principe em vez de eunicho. Os pharahós que tinham *harens* deviam possuir eunuchos, mas parece que Putiphar não era um delles, apezar da famosa libidine de sua esposa.

general do exercito, um copeiro mó, um magico supremo, uma guarda real.

O pharahó Apepi diz a José: "Tu governarás a minha casa, e ao mando de tua voz obedecerá todo o povo; somente eu te precederei no solio do reino. Eis ahi te constitui superintendente de todo o Egypto. E tirou um annel de sua mão e o metteu na mão delle e lhe vestiu uma opa de linho fino e lhe poz á roda do pescoço um collar de ouro. E o fez subir em seu segundo coche, clamando o pregoeiro que todos ajoelhassem diante delle e soubesse que elle era o superintendente de todo o Egypto. Disse tambem o rei á José: eu sou o pharahó: sem o teu mando não moverá alguem mão ou pé em toda a terra do Egypto" (2).

E' pois certo, que os pharahós eram soberanos absolutos; ao menos este rei hikso que tomou o joven hebreu para ministro o era em larga escala. Mas, infelizmente para os preconisados sentimentos democraticos dos egypcios, elle não era um autocrata por exceção.

Nós vemos ainda no Genesis os monarchas egypcios dispondos á seu talante dos bens publicos e particulares. Um delles outorga a familia de Jacob uma porção consideravel de terreno em uma das regiões mais ferozes do imperio.

Psametick desejando favorecer os jonios e carios, que tinham feito vingar os sonhos de sua ambição, distribue-lhes terras e manda construir-lhes casas.

Rances II, o Sesostres dos gregos, ambicionando uma celebridade a que não lhe davam direito suas façanhas de uma grandeza problematica, imaginou illudir a posteridade, mandando apagar os nomes de seus antecessores das inscripções que perpetuavam seus feitos gloriosos e substituirl-os pelo seu.

Não devera mais insistir sobre este ponto, pois seria absurdo que os egypcios tivessem invertido a marcha evolucional dos phenomenos sociaes. Entretanto, para oppor auctoridade á auctoridade, transcreverei uma passagem de um erudito escriptor que estudou aprofundadamente a organisação juridica dos povos antigos. "E' difficult, escreve elle, não reconhecer uma prova do despotismo nessas famosas pyramides cuja existencia annuncia ainda, ao universo, a grandeza e o poder dos senhores do Egypto. Tudo mu-

---

(2) *Genesis*—cap. XLI, vers. 40 a 44.

dou-se, por varias vezes, em redor d'ellas, costumes, sciencias, artes, leis, governo, religião; e, mais fortes do que a ignorancia, a guerra, a natureza, ellas se ergueram triumphantes no meio da destruição das guerras e dos seculos (3).

Mesmo a prestigiosa classe dos sacerdotes não podia oppor barreiras serias ao arbitrio dos reis. Khuwu (*Keops*) fecha os templos e interdiz os sacrificios. Khawra (*Khephren*), seu successor, não abandona essa politica antireligiosa contraria aos interesses dos ministros do culto official. Amenótep IV não trepida em abolir o culto nacional dê Ammon para impor a adoração de Aden ou Aten, que nada mais é que o Adonai de Babylonia. No tempo da XXI dy-nastia, os chefes do poder theocratico foram deportados para a Nubia.

De Amosis (Ahamés) conta Herodoto uma anecdotá que é ca-racteristica. Ordenára o pharahó que, de uma bacia de ouro des-tinada a lavar os pés aos hospedes, habil artista fizesse a estatua de um deus. Essa transformação executada, o metal que tivera em-prego tam réles até esse tempo, começou a receber as homenagens dos piedosos subditos do rei fazedor de deuses. O pharahó então convocou os principaes d'entre elles e, contando-lhe a curiosa histo-ria da bacia, acrescentou que elle, antes de ser um monarca po-deroso, fora simplesmente um cidadão obscuro e despretencioso, mas que metamorphoseado em rei, como a bacia em deus, merecia o respeito, a homenagem e um pouco tambem a adoração de seos fieis vassallos.

A monarchia era hereditaria. Esgotada, porém, a familia dy-nastica, recorriam á eleição, feita, não por todo o povo, mas somente pelos militares e pelos padres. Synesio affirma que essa eleição era realizada com grandes solemnidades, sobre uma montanha sagrada, não longe do Nilo, votando os soldados em massa levantando as mãos e os sacerdotes por suffragios correspondentes á sua hierarchia. Eleito o novo rei, era logo *cingido* por um cinturão do qual pendia uma arma. Esta ceremonia de *cingir* os consagrados pelo povo é commum a muitos povos. O *parina-dá* e o *parinate-ran* dos mundu-rucús descriptos por Barbosa Rodrigues é uma insignia da mesma especie. Outros povos, como os hebreus, não cingiam os seus elei-tos, mas *ungiam-nos*.

(3) Pastoret—*Histoire de la legislation*. Paris—1817, vol. II, pag. 65.

As dynastias, porém, nem sempre se continuavam em paz até esgotamento aniquilador. As usurpações não foram raras nos fastos da monarchia egypcia. Todavia como a legitimidade parece ter sido um elemento de alta importancia para a aggremiação dos preitos dos vasallos, os espoliadores apressavam-se a contrahir matrimonio com alguma formosa descendente das familias solares. Assim, por exemplo, Seti, para legitimar a sua ascenção ao throno que lhe coubera por usurpação de Ramses II, casou-se com Tahi, neta de Ame-nhotep III, rei legitimo.

Os pharahós as vezes associaiam seus filhos ao throno e costumavam ter ministros que governavam em seu nome.

Entre os ministros mais conhecidos pela historia destacam-se os nomes do hebreu José que serviu com Apepi e o do eminente Una, emerito estadista e homem de guerra que abrillhou o reinado de Meri-Ra-Papi I. Depois de um crescido numero de annos consagrados ao serviço do paiz e ao engrandecimento do monarca, foi concedido ao pobre grande homem o immenso favor de pisar com as suas sandalias o pavimento sagrado do palacio real e, graça inaudita, podia conservar-se calçado na presença do soberano !

E' tradição que, quando morria um imperante ou outro alto funcionario egypcio, se procedia, perante quarenta juizes, á uma discussão sobre seus bons e maus actos, negando-se-lhe as honras funebres se havia desempenhado mal a sua missão. Não duvido que, nos primeiros tempos, esse processo se fizesse realmente, contudo, depois que a monarchia se consolidou e afastou a influencia sacerdotal, elle deverá se ter tornado irrealisavel sobre a terra, e passou a ser pleiteado perante o tribunal de Amenthe presidido por Osires, segundo se lê no *Livro dos mortos* (4)

Os padres, que constituiam a primeira ordem do Estado, eram os encarregados da distribuição da justiça, do lançamento dos impostos e da fiscalisação dos pesos e medidas. O principal dos tribunaes judiciarios era composto de trinta juizes e tinha por presidente o mais velho ou o mais respeitável por sua moralidade e por seu conhecimento das leis, o que parece provar que o Egypto atra-

(4) O *Livro dos mortos*, segundo á denominação de Lepsius, ou o *Ritual Funerario*, segundo a denominação de Champollion, é um livro antiquissimo, mesmo para o Egypto, escripto em diversas occasões e em logares diferentes, e contendo, alem de orações, invocações e glorificações aos deuses, certas noções de justiça e psychologia de um valor inestimável pelo mixto de elevação e ingenuidade que revelam e pela vetustez de sua concepção.

vessava em periodo sem que as aristocracias se constituem as depositarias exclusivas do direito que ainda então é costumeiro. A ausencia de um codigo de leis egypcias confirma essa suposição, e as leis escriptas attribuidas a alguns reis são, pelo menos, em numero muito limitado, si é que devemos crer nessas asserções.

Entretanto os reis eram bastante despoticos para se arrogarem, ao menos uma vez por outra, o exercicio do poder judiciario com exclusão das classes monopolizadoras dos conhecimentos juridicos. E' assim que, Herodoto nos conta que Mycerino (*Menkara*) julgou as demandas de seus subditos de um modo mais equitativo que todos os outros principes, accrescentando que si algum se queixava de suas sentenças elle o indemnizava, muito accommodatio (5).

Mas voltemos ao tribunal regularmente organizado, que era o dos sacerdotes os depositarios da lei. O Estado os mantinha, fornecendo-lhe s tudo que lhes era necessario, afim de que nada custasse ás partes as decisões da justiça. Os advogados não eram admittidos. Todos os negocios eram tractados por escripto, figurando no processo somente os pleiteantes. Mas como nem todos os egypcios podiam saber ler e escrever, sorrateiramente os advogados se immiscuiam nessas luctas juridicas em que a disposição da lei estava apenas na memoria dos juizes. Era concedido o tempo necessário para a instrucção do processo, mas para que as delongas não fossem interminaveis só era concedida uma replica a cada demandista. Quando os juizes tomavam conhecimento de todas as razões allegadas, o presidente do tribunal dava o signal para a abertura da sessão, alçando uma figura de olhos fechados que lhe pendia do pescoço por um collar de ouro. Essa figura era o symbolo da verdade. Proferido o julgamento, o presidente do tribunal tocara com o *emblema da verdade* na parte que havia ganho a causa, e estava terminada a demanda (6). Nada mais simples do que essa processualistica primitiva. As longas formalidades, que protelam a marcha das accções em nossos dias e que são muito amadas por alguns povos atrazados, não tiveram ingresso na jurisprudencia egypcia. Nas causas crimes, porem, os juizes recorriam a tortura como um meio de descobrir a verdade, si o indigitado como criminoso não se queria confessar culpado.

CLOVIS BEVILAQUA.

(5) Herodoto II § 115 e 129

(6) Cf. Goguet—*De l'origine des lois* — vol. I, pags. 70 e 71, que baseia-se em Diodoro,

## A IMMIGRAÇÃO



uitos pensão, ou pelo menos assim o fazem crer pelos seus actos, inclusive quasi todos os governos americanos, que a immigração é um problema exclusivamente economico.

Como machina de trabaiho punhão e dispunhão do negro... querem vél-o substituido, não importa por quem.

Ha um modo de vêr e de obrar neste ponto de consequencias deploraveis, cujo alcance não avalia o interessado, mas deve medil-o o poder publico.

Esquece-se que entre nós, felizmente em tempo, abandonou-se o triste projecto, já em via de execução, de introduzir no paiz a abjecta e degradada raça chineza (*coolies*), depois de se haver dispendido não pequenas sommas até com embaixadas ao celeste imperio.

Nos Estados Unidos da America do Norte é expressamente vedada a introducção de chins por varias rasões de altas conveniencias, não só economicas como tambem sociaes, que não vale a pena memorar e repetir tão intuitivas são para os que conhecem as qualidades caracteristicas dos filhos do celeste imperio e o preço vil porque se sujeitam aos mais penosos e fatigantes trabalhos.

Isto simplesmente quer dizer que socialmente se corromperia os costumes, e economicamente se romperia o equilibrio das leis da offerta e da procura em relação aos salarios, podendo produzir a miseria da classe operaria no paiz e assim prejudicar o proletariado por uma verdadeira importação de pauperismo.

Os americanos do norte que sabem por propria experienca que o systema protector é uma das formas de luta pela vida entre os povos especialmente aquelles que disputão a hegemonia commercial e industrial não chegariam até ali sendo surprendidos por tão tristes resultados.

Entretanto o problema que está a desafiar a attenção de todos quantos possam estudal-o conscientemente é muito mais vasto e não basta que nos esqueçamos da China e dos chins, porque nos devemos lembrar que mesmo em Paris Victor Hugo descobria os selvagens da civilisação.

Restringindo o campo das nossas pesquisas, consignemos o facto de que o Brâsil até agora com os recursos, quer da União (generaes), quer dos Estados (ex-provinciaes), só tem tido um fim puramente economico, promovendo directa ou indirectamente, fomentando e atrahindo, a immigração estrangeira, indistinctamente, de todas as procedencias, para augmentar a rara população dispersa na immensa superficie do nosso territorio e assim desenvolver a producção agricola e industrial, melhorando-a mesmo para attingir á riqueza particular e como resultante á fortuna publica pelo augmento da renda.

Não pode haver no caso, ao menos immediatamente, um fim social especial, disassociado daquelle, ou antes um ponto de vista nacional pela esperança de constituir uma vasta e poderosa nacionalidade.

Contra isso protestaria a falta de selecção dos elementos *pêlemêle* atirados ao nosso littoral e a impossibilidade da passagem natural para a homogeneidade espontanea e instantanea do amalgama desses elementos tão heterogeneos.

As republicas hespanholas com as suas revoluções chronicas, tendo como principaes factores o espirito irrequieto de seus habitantes, o cosmopolitismo exagerado e a corrupção politica, são exemplos que nos podem servir de bom aviso.

O Rio de Janeiro que é hoje uma cidade quasi estrangeira, absorvida no seu *commercio*, que Spencer chamou *a forma moderna do canibalismo*, não foi talvez por isso mesmo considerada pelo congresso nacional a menos propria para servir de capital á União? (1)

Mas encaremos simplesmente a questão por uma só das faces do prisma social, a segurança da ordem e o respeito aos direitos alheios como deveres dos novos habitantes.

O que se pergunta e quer se saber é: se a colonisação do Brasil deve ser feita de modo 'irracional, por um systema rotineiro e empirico, senão perigoso, que não consulta a sciencia e por isso não tem a verdadeira comprehensão dos altos interesses sociaes e moraes do paiz em pontos que se ligam indubbiavelmente ás nossas futuras condições ethnicas.

(1) Fica pertencendo á União, no planalto central da Republica, uma zona de 14,400 kilometros quadrados, que será opportunamente demarcada para nella estabelecer-se a futura Capital Federal. § Único. Effectuada a mudança da capital o actual Districto Federal passará a constituir um Estado.—Const. art. 38

Ninguem dirá que convém introduzir no paiz os peiores espe-  
cimens da fauna e da flora estrangeiras: ao contrario, são importados  
os melhores que possam se adaptar e por isso viver sob o nosso clima  
e nos proporcionem um bem qualquer e não mal algum; dos typos  
zoologicos, as serpentes e as feras são importadas e permanecem nas  
gaiolas e nas jaulas como objectos de luxo ou elementos de estudo.

Com o typo homem, cuja superioridade physiologica faz delle  
o animal mais adaptavel a todos os climas, de modo a parecer que o  
seu *habitat* é absolutamente a terra inteira --, procede-se de modo  
inteiramente opposto.

Se os nossos agentes de immigração não nos mandam somente  
a lia dos povos europeus, porque ás vezes a iniciativa individual e o  
interesse pessoal têm disputado a necessidade da selecção de colo-  
nos no meio dos quaes se vai viver e com elles tratar, é certo que  
o Brasil como toda a America têm recebido o producto e os residuos  
da eliminação de todos os crimes e vicios das sociedades européas.

Não bastava o indio selvagem, o portuguez degredado e degra-  
dado, o africano barbaro e boçal...

O que no fim do ultimo seculo o inglez do continente fazia á  
Oceania, e nos refere Reinach, por um processo a descoberto e vio-  
lento, isto é, despejar navios carregados de criminosos na Australia  
para sujeitá-los a trabalhos penosos sob uma disciplina de ferro im-  
posta por um regimen diaconiano, fariam e fizeram depois governos  
européos á America, o Brasil inclusive, por formas mais ou menos  
attenuadas e hoje insensíveis mas reaes pela colonisação, espontanea  
ou promovida oficialmente.

E sabido que um dos argumentos contra a apparente efficacia  
do regimen penitenciario na Irlanda é justamente a diminuição dos  
crimes, tendo como causa a forte emigração dos malfeidores Irlan-  
dezes para a America.

E a experiença fundada em observações identicas tem aconse-  
lhado aos juristas modernos a modificar os principios do direito in-  
ternacional penal fazendo do exodo dos pequenos criminosos men-  
digos e vagabundos, assim como da simples expulsão mesmo dos  
grandes criminosos extra-territorio, ainda que sejam *cidadãos*, um  
meio patriotico e excellente de selecção para um paiz dado (2).

E de certo particularisando os factos outra cousa não faz a Ita-  
lia ha muito tempo senão se valer de processos semelhantes para

(2) Vid. meu *Commentario no Cod. Crim.*, pg. 32. Recife 1890.

eliminar de seu seio os elementos que nós agora recebemos na mais alta escala para colonisação do Brasil.

A Italia dizem-n' o os seus mais notaveis publicistas e crimina-listas modernos; tem na Europa o triste e lugubre primado da cri-minalidade.

Hoje nos nossos Estados do sul não ha factos de *Canditismo*, de morte e roubo, motins e resistencias á mão armada que não tenha italianos como autores ou coréos.

Na luta pela vida nenhum europeo ainda fez da actividade hu-mana anormal, isto é, do crime, uma profissão como fez o italiano.

Na Italia o problema economico e financeiro não occupa mais os espiritos, desde o cidadão até o estadista desde o menor foliculario até o professor, do que o problema tremendo da onda crescente da criminalidade que annuvia e sobresalta os espiritos, causando pre-juizos tão avultados como o de uma crise commercial ou economica.

Factos recentes lançam um clarão sinistro sobre as obscurida-des do problema ao mesmo tempo que podem servir de lição con-vincente e efficaz e quiça de aviso patriotico aos homens de estado da Republica.

Em Nova Orleans onde é avultadissima a colonia italiana, de-pois de inumeros assassinatos e outros crimes praticados por ita-lianos que organisaram vastas sociedades para esses fins pelo typo conhecido da *Maffia* de Sicilia e da *Camorra* de Napoles, d'onc é a maior parte delles, afinal assassinaram o chefe de policia Hennerey.

Os indigitados autores não tiveram contra si o voto dos 12 jura-dos que a lei exige e portanto foram absolvidos, ficando este e os outros crimes impunes.

A terrivel *Linch-justice* porem fez o seu officio, sendo enforcados nos lampeões das ruas da cidade tres dos indigitados e dez mortos a tiro pela populaçao depois de um *meeting* realizado pelo celebre advogado Parkerson que teve como fim o assalto da prisão.

Parkerson está ameaçado de ser apunhalado e a familia enve-nenada pelas terriveis associaçōcs, tendo-se travado um conflicto diplomatico entre os governos de Washington e de Roma.

Se sob a ameaça dos factos brutaes da justiça popular, proprios de condições politicas mal ordenadas, na phase de Kraepelin — os sicilianos e napolitanos fazem funcionar a *maffia* e a *camorra* em um paiz em que a pena de morte se applica e se executa, o que não devemos nós receiar da reproduçao no Brasil de taes associações criminosas sem meios adequados de prevenção e repressão ?

A nova constituição federal abolio a pena de morte até no exercito e armada, salvo em tempo de guerra.

Entretanto não pode ser mais deploravel o estado actual da repressão da criminalidade, devido isso a innumerias causas, como a desmoralisada instituição do jury, o anachronico e irracional direito de graça, de que tanto se tem usado e abusado e outras a que alludi, no Congresso Nacional (3).

O novo codigo, alem de estar abaixo da actual cultura juridica do paiz, sacrificou a efficacia da repressão com as attenuações da penalidade que adoptou indistinctamente a beneficio de todos os criminosos por mais monstruosos e avezados ao crime que fossem.

Mas não é tudo : o legislador e o estadista não podem agir só para o presente ou para um futuro proximo.

E no problema que simplesmente propomos deve-se considerar principalmente o futuro.

Já alguém reflectiu por ventura na progressão crescente da criminalidade determinada somente pela onda immigratoria italiana sem exame e nem escolha e por tanto encaminhada das regiões insular e meridional da Italia, onde as estatisticas accusam o maximo da criminalidade ?

Considere-se agora que os estudos feitos por autoridades da mais alta competencia chegão ao resultado de que o criminoso do mesmo modo que o louco é um ser anomalo e a herança entra ahí por merito e como factor poderoso e fecundo na producção da criminalidade, de modo que o filho do assassino, do ladrão, é por via de regra assassino e ladrão como o pai.

Considere-se que a criminalidade reveste as mais variadas e multiplas formas que ora se atenuam, ora se accentuam, mas na sua contestura como tramas indispensaveis no meio dos maiores attestados e dos mais torpes vicios destaca-se não só o crime propriamente como o alcoholismo, a prostituição, a mendicidade e a vagabundagem, sendo as vezes difficult discernir na complexidade dos factos os antecedentes e consequentes, os phenomenos causas e os phenomenos effeitos e se terá a synthese do crime e do criminoso e que com taes factores o producto não pode ser de natureza diferente.

Considere-se que na Italia pode um italiano apontar *um paiz de criminosos instinctivos*, como Artgna, cuja historia remonta a 1155 (4)

(3) *Discurso na sessão de 28 de Janeiro de 1891.*

(4) *Archivio de Psichiatria*, vol. 11, pag. 443.

E dahi se tire a illação que só a mais indesculpavel imprevidencia pode consentir e até autorisar que certos paizes da Italia eliminem de seu seio entes despresiveis ou perigosos que nós recebemos como elementos necessarios ao nosso progresso social e economico, realisando-se ali a selecção que se devia effectuar aqui.

Comprehende-se que em theoria não se adopte esse procedimento, que o desejo platonico dos governos seja o contrario, mas urge impedir por decisões aceitadas e medidas energicas que se realize a immigração attendendo á quantidade e não a qualidade dos imigrantes.

E como o espirito de mercantilismo tudo corrompe e é difficil senão inexequivel verificar as qualidades moraes, a conducta de cada imigrante de per si, deve-se prohibir de modo absoluto sob a cominação do reembarque as levas de colonos das regiões meridionaes e insulares da Italia.

O futuro social senão tambem economico do Brasil o reclama instantemente.

E para terminar, uma prophecia, sem a gloria de ser propheta; sem mudança do rumo que levamos, em poucos annos o Brasil rivalisará tristemente na criminalidade com as piores regiões da Italia.

E como remedio do desespero não será o nosso povo que suprirá por suas proprias mãos as lacunas dos codigos e os abusos dos tribunaes, o que aliás, reconheço, seria tanto mais de lamentar, quanto os factos da America do Norte nos estão dando fecundissima lição para que com tempo nos acautelemos efficazmente.

DR. JOÃO VIEIRA.

---

## PAYSAGEM



Das collinas rasgam-se. No meio  
Deita-se o valle, umbroso e virginal,  
E sobre aquelle exhuberante seio  
Cahe o louro espartilho tropical

Do sol montante.... Em cima da esmeralda  
 Movel e doce que a folhagem basta  
 Oppõe ao céo — o céo azul que escalda  
 Pousa um olhar de transparencia casta.

Destacam-se as collinas dos arbustos  
 Como dous peitos rigidos robustos  
 Rasgando a seda de um corpete escuro...

E o valle, o valle como um collo enorme,  
 Mira orgulhoso a curva filiforme  
 Do seu collar um veio d'agua puro !

IZIDORO MARTINS JUNIOR

## O RIO GRANDE DO SUL



*E*m sua enorme extensão territorial o Brasil offerece ao viajante observador largo horisonte para um estudo interessante, já pela diversidade de condições climatologicas e topographicas, já pelos costumes e habitos diferentes de um a outro Estado da União.

No norte, a partir do Rio de Janeiro para o equador, as variações do clima são quasi inapreciaveis e o inverno differe do estio apenas pelas chuvas abundantes que cahem em toda a margem brasileira do Atlantico.

No sul, a seguir igualmente do Rio de Janeiro para a zona glacial, as estações são perfeitamente accentuadas ; sente-se as impertinencias do frio como os estragos do calor, os tons sombrios do outono como as alegrias ruidosas da primavera.

Até os limites de Santa Catharina com o Estado do Rio Grande o litoral tem mais ou menos os mesmos accidentes, a mesma configuração e a mesma grandiosidade. As montanhas que aparecem

sob um azul diaphano, no horizonte immenso do mar, são alterosas como o vôo das grandes aves que lhes habitam os cimos irregulares; a vegetação é de uma exuberancia luxuriante e pura e as planicies perfeitamente adaptadas ao cultivo de tudo quanto produz o solo brasileiro.

O systema hydrographico, aliás pobre em varios Estados do norte, é bastante rico para o sul, principalmente no Rio Grande, cujo territorio é todo cortado de grandes e abundantes rios.

Dessas condições de clima, de topographia e mesmo geograficas, resulta uma certa diferença de typo e de costumes entre os habitantes do sul e os do norte do Brasil, cuja verdade palpitable se manifesta á primeira vista.

A immigração constante, para o sul, de individuos de todas as nacionalidades, que vão constituindo familia e se identificando com o paiz, tem concorrido poderosamente para o aperfeiçoamento moral, intellectual e physiologico daquella parte brasileira, onde já predomina o typo europeu em toda a plenitude da sua correcção physica.

Em geral os homens alli são altos, claros bem conformados e intelligentes; as mulheres muito coradas, elegantes, formosas e animadas dessa vivacidade caracteristica das raças hespanholas americanas ; as crianças fortes, sadias, e os velhos atirados ás delicias do amor.

No norte o homem é rachítico, moreno, pallido ; as mulheres são como as do sul formosas, mas raras vezes com aquella graça que faz de uma *senõrita* um ser verdadeiramente adoravel.

Conhece-se, entre dois individuos, sem o menor esforço, o do sul e o do norte, até pelo modo de expressar-se. No sul falla-se com essa inflexão nitida que torna a lingua portugueza uma das mais elegantes das derivadas do latim; no norte, a excepção dos individuos de educação mais apurada, a pronuncia é arrastada, acre e monotonata.

Diversas circumstancias concorrem para que o estado de civilisação do Rio Grande do Sul seja mais desenvolvido que o do norte em geral.

Em 1.º lugar a amenidade do seu clima, mais ou menos igual ao do sul da Europa e por conseguinte o mais adaptado tambem á organização dos individuos que nos chegam daquella parte do velho continente; em 2.º o crusamento de raças assás diferentes, de que resulta o aperfeiçoamento physico, evidentemente muito pronunciado

alli; em 3.ª a posição geographica do Estado, com relação ás repúblicas do Prata, cuja facilidade de communicações, cujo commercio de idéas, estreitam as relações desses povos v isinhos, quasi perfeitamente identificados pelas condições de vida e de costumes.

No que o rio-grandense differe sensivelmente dos povos platinos é na actividade, que constitue o mais accentuado caracteristico destes.

Dispondo de todos os favores da naturesa, de todos os elementos de prosperidade, o rio-grandense é todavia indolente, irresoluto, e, em geral só confia no boi.

Suas terras, maxime para o norte do Estado, são de uma fertilidade assombrosa; produzem tudo quanto um clima temperado pode dar com abundancia, mas o seu idéal predominante de riqueza está invariavelmente no boi, cujos resultados vão fraqueando, pela competencia intelligente e activa dos grandes creadores do Rio da Prata.

Quem possue meia legua de campo e quinhentas reses de criação, no Rio Grande, suppõe-se um fazendeiro independente, funda em semelhantes haveres a sua fortuna, acha que não lhe fica bem a condição do lavrador, e os que não têm campo nem gado vivem a custa dos vizinhos.

Todavia para o norte do Estado já se começa a acreditar nas riquezas provenientes da agricultura, de modo que a população dessa importante zona do sul vae abandonando a creação do boi pelo cultivo das terras.

Indolente ou trabalhador, porem, o rio-grandense é naturalmente hospitaleiro, generoso, franco e altivo. Tem a paixão das grandes idéas que os seus homens illustres lhe accendem no cerebro e por ellas vae até ao sacrificio. Nas cidades mais importantes é dado ás letras, as sciencias e as artes e não raros são os representantes desses grandes ramos da actividade humana.

Cultiva-se apaixonadamente a poesia, a musica e a pintura, notando-se entre os cultores daquelle primeiro genero de arte poetas de grande merecimento, como Mucio Teixeira, Fontoura Xavier Assis Brasil, Achylles Porto Alegre e outros menos reputados.

Não há cidade de campanha que não tenha duas ou tres folhas diarias de formato regular, em que se discutem, criteriosamente, todas as questões de actualidade.

Em tudo se manifesta no Rio Grande o seu lisongeiro estado de civilisação: Bibliothecas em que se encontram as melhores obras

de todas as litteraturas vias ferreas de longo percurso em varias direções, uma navegação fluvial assás desenvolvida por todo o Estado, fabricas de tecidos como as mais importantes dos paizes manufactureiros, hoteis de grandes proporções, em qualquer cidade, onde o viajante pôde encontrar o conforto appetecido e até situações de banhos como as de Spa ou de Badem-Badem, para onde concorre no estio, tudo quanto resume os favores da bellesa, da intelligencia, da elegancia e da fortuna.

Traja -se com todos os excessos das modas de Paris, cujos figurinos chegam rapidamente a Montividéo, e dahi ás cidades fronteiras e do litoral.

No apuro das *toilettes* custosas com que se apresentam as Srs. rio-grandenses, sua graça e formosura realçam admiravelmente e o mais pacato forasteiro sente alli todas as sensações do bello humano.

No meio, porém, dessa harmonia de progresso e de bellesa, ha uma classe de homens que, pelos hábitos e pela compostura, fazem lembrar os ferozes companheiros de Atila e a que chamam — *os gaúchos*.

Esses homens são, em geral, de constituição vigorosa, valentes; vivem indifferentemente ao sol e ao sereno, com tanto que estejam a cavallo.

Vestem-se extravagantemente de *chiripá*, especie de tanga que traçam por entre as pernas, palito redondo aberto ao peito, quando não andam em mangas de camisa, tendo como supremo adorno, ao pescoço, um lenço, as veses de seda, a que, segundo elles, não resistem as namoradas. Usam a cabelleira enormemente crescida, mal cuidada, a barba da mesma sorte; nunca abandonam um par de pistolas e uma faca muito afiada, com que *trincham* o seu delicioso *churrasco*. Fallam um dialecto impossivel, mistura do baixo hespanhol com o portuguez antigo, uma linguagem grosseira e irritante.

Os arreios do cavallo servem-lhes de cama e não precisam de coisa melhor para atravessarem uma noite de inverno, a frio de quatro gráos acima de zero e muitas veses a esta temperatura.

O seu melhor alimento é a carne, que elles aquecem ligeiramente ao lume, em grandes espetos fincados no solo; e, sentados á beira da fogueira, vão cortando e comendo pouco a pouco, em molho simplesmente de sal.

A' garupa do cavallo conduzem sempre uma chaleira, em que fervem agua para o seu *chimarrão*, que preferem ao melhor café de S. Paulo ou ao chá mais aromatico das Indias.

Supportam resignadamente as adversidades da sorte, a fome, a nudez, o frio, o calor, contanto que não lhe tirem o cavallo, esse companheiro de todo o instante e o seu maior elemento de independencia e de força.

Habitam as campinas pouco povoadas de sua terra, em casas de construcções rusticas, ás vezes em palhoças, mas de quando em quando aparecem pelas cidades das fronteiras. Ne stes centros civilisados, onde a elegancia da vida contrasta profundamente com o seu aspecto esquisito, os *gauchos* desconfiam de tudo e de todos, de modo que é preciso tratá-los bem, não rir da sua catadura medonha. Ao velos, um riso menos prudente, um olhar menos calculado, podem determinar scenas espectaculosas, desabafos criminosos, por que elles não levam offensas para o seu *ruicão*.

Todas estas coisas dão um aspecto interessante ao Rio Grande, que a gente deseja conhecer, como se se tratasse de um paiz remoto do Oriente.

Quando eu era menino ouvia fallar do sul com o assombro do horrivel, mas a sorte das armas conduziu-me até lá e o horror que eu sentia á essa terra distante, transformou-se em gratas expansões de verdadeiro affecto, em sentimentos de eternas recordações.

A vida em suas cidades principaes, as suas alegrias e as suas tristesas, constituirão, talvez, o objecto de um outro artigo.

DANTAS BARRETO.



### PSYCHE

**P**oae, voae e vinde-vos embora  
Minhas gratas e doces illusões.  
Sois assim como os louros batalhões  
De crianças, correndo estrada afóra.

E vinde. A vida é para mim agora  
Um tormento sem fim. Gentis visões,  
Vós, que curaes a dor dos corações,  
Vinde limpar a fronte de quem chora

Disse... e o echo repetiu alem  
A minha triste prece mas ninguem  
Veio trazer consolo a minha sorte.

Sinto a vida tão só, como o deserto  
E, entre a morte e o meu futuro incerto,  
Si eu não tivesse mãe, queria a morte.

COSTA NETO